



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Nacional da Alfafa



Mensagem nº 108/2025

Dezesseis de Novembro – RS, 12 de dezembro de 2025.

À Sua Excelência o senhor

ODAIR SARAN KEMPA

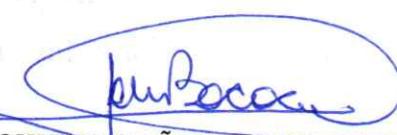
Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

SENHOR PRESIDENTE:

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVEMBRO
Recebido 12/12/25 Hrs _____
Protocolo Nº 186
Secretário _____
Lido na Sessão _____
Encaminhado CCJ _____
Votado em _____

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, o projeto de Lei **e solicitamos que seja avaliação com acordo de liderança devido necessidade**, o projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Respeitosamente,


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Nacional da Alfafa



Projeto de Lei nº 108/2025

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICÍPIO, ALTERA A O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$100.000,00(cem mil reais), no Projeto 1.079 do orçamento municipal de 2025, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

UNID. ORÇ.: 0602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS CONV/UNIÃO

0602.103010033.1.096 – INCREM. TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV DE ATEN. PRIM. EM SAÚDE (DEP. A. M.) – FR:0600.

FUNÇÃO:10
SUB-FUNÇÃO: 301

PROGRAMA: 0033
PROJ./ATIVIDADE: 1,096

| | |
|--|--------------|
| 3371.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público..... | R\$20.000,00 |
| 3393.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição..... | R\$30.000,00 |
| 3393.39.00.00 – Outros serviços de terceiros PJ..... | R\$50.000,00 |

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes de emenda parlamentar para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde (DEP. A. M.), recebido pelo município.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.233/2021, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2022 à 2025, o seguinte objetivo:

0033 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE: Dotar o município de condições de aplicar os recursos do incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, valor recebido pelo município de emenda parlamentar (DEP. A. M.).

Art. 4º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.549/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2025, o seguinte objetivo:

0033 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE: Dotar o município de condições de aplicar os recursos do incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, valor recebido pelo município de emenda parlamentar (DEP. A. M.).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCAZIO

Prefeito Municipal